

# EDITAL Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO UERGS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SISU 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo para preenchimento das vagas remanescentes do ingresso SiSU 2020, cuja seleção de candidatos inscritos será realizada com observância das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM — Edições 2019, 2018, 2017 e 2016.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 — O Processo Seletivo UERGS classificará candidatos para ingresso nos cursos de graduação/turnos e vagas abaixo:

		IN	NGRESSO 2020						
	Local de						Nº de	e vagas	
Semestre de Ingresso	Funcionamento	Curso	Turno	SR	DEF	НІР	HIP (indígenas)	HIP (negros e pardos)	Total
2020/2	Alegrete	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	1	1	1			3
2020/1	Alto do Botucaraí - Soledade	Bacharelado em Gestão Ambiental	Noturno	8	3	12	1	1	25
2020/1	Bagé	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	1	1	2	2	2	8
2020/1	Bento Gonçalves	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Integral	7	2	7	1	1	18
2020/1	Caxias do Sul	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Noturno	7	3	12	1	1	24
2020/1	Cruz Alta	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	7	2	7	1	1	18
2020/1	Cruz Alta	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Noturno	6	2	7	1	1	17
2020/1	Encantado	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Noturno	7	2	8	1	3	21
2020/1	Encantado	Administração	Noturno	7	2	5	1	1	16
2020/1	Erechim	Administração	Noturno	5	1	6	1	2	15
2020/1	Erechim	Bacharelado em Gestão Ambiental	Noturno	10	4	12	1	3	30
2020/1	Frederico Westphalen	Administração Pública	Noturno	1	1	4	1	2	9
2020/1	Guaíba	Engenharia de Computação	Integral	1	1	1	1	1	5
2020/1	Litoral Norte	Pedagogia – Licenciatura	Matutino	7	2	5	1	1	16
2020/1	Montenegro	Artes Visuais - Licenciatura	Vespertino/Noturno	1	1	5	1	2	10
2020/1	Montenegro	Dança - Licenciatura	Vespertino/Noturno	2	1	6	1	2	12
2020/1	Montenegro	Música - Licenciatura	Vespertino/Noturno	1	1	6	1	2	11
2020/1	Montenegro	Teatro - Licenciatura	Vespertino/Noturno	1	1	2	1	2	7
2020/1	Sananduva	Administração	Noturno	1	1	2	2	2	8
2020/1	Santa Cruz do Sul	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Integral	9	2	9	1	2	23
2020/1	Santa Cruz do Sul	Bacharelado em Agroecologia <sup>2</sup>	Integral	5	1	6	1	2	15



2020/1	Santana do Livramento	Agronomia - Bacharelado	Integral	1	1	2	1	2	7		
2020/1	Santana do Livramento	Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial	Noturno	8	3	12	1	1	25		
2020/1	São Borja	Bacharelado em Gestão Ambiental	Noturno	7	2	8	1	3	21		
2020/1	São Francisco de Paula	Bacharelado em Gestão Ambiental	Noturno	6	4	10	1	3	24		
2020/1	São Francisco de Paula	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	12	3	12	1	2	30		
2020/1	São Luiz Gonzaga	Agronomia - Bacharelado	Integral	1	1	1	1		4		
2020/1	São Luiz Gonzaga	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	1	1	1	1	1	5		
2020/1	Tapes	Bacharelado em Gestão Ambiental	Noturno	9	2	9	1	2	23		
2020/1	Tapes	Administração <sup>1</sup>	Noturno	6	2	7	1	1	17		
2020/1	Três Passos	Agronomia - Bacharelado	Integral	7	2	7	1	1	18		
2020/1	Três Passos	Bacharelado em Gestão Ambiental	Noturno	9	3	7	1	2	22		
2020/1	Vacaria	Agronomia – Bacharelado³	Integral	2	1	6	1	2	12		
			Total de	Vagas O	ferec	idas:	519	Total de Vagas Oferecidas: 519			

Legenda:

**SR** – Sem reserva de vagas

**DEF** – Deficiente

HIP - Economicamente Hipossuficiente\*

- \* Conforme Lei Estadual N. 11.646/2001, alterada pela Lei Estadual N. 14.631/2014.
- 1.2 A Uergs, a qualquer tempo, por conveniência ou necessidade, poderá transferir o local de funcionamento dos cursos oferecidos no presente processo seletivo.
- 1.3 Todos os cursos utilizarão os sábados necessários para integralização dos dias letivos definidos pela legislação vigente.
- 1.4 As atividades teórico-práticas dos cursos poderão ser realizadas em outras localidades, nas Unidades da UERGS e/ou em instituições conveniadas.
- 1.5 O preenchimento das vagas nos respectivos cursos obedecerá rigorosamente à classificação final dos candidatos em ordem decrescente de nota, observadas as reservas de 10% das vagas para candidatos com deficiência e de 50% para candidatos economicamente hipossuficientes. As vagas reservadas a hipossuficientes serão preenchidas em conformidade à Lei Estadual 11.646/2001, alterada pela Lei Estadual 14.361/2014, sendo que a reserva a negros e indígenas observará proporção igual à população de negros e indígenas, respectivamente, do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade ao último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas para deficientes ou para hipossuficientes somente concorrerão nessas categorias, exceto se houver sobra de vagas em outra opção para o mesmo Curso/Unidade.



2. Cronograma de Execução

DATA	EVENTO
27 de fevereiro	Publicação do Edital
27 de fevereiro até 05 de março	Período para entrega dos documentos nas Unidades
11 de março	Publicação dos Resultados
09 de março de 2020	Início das aulas

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição ao processo seletivo será feita por meio da entrega dos documentos dos candidatos, na Unidade da Uergs onde a vaga estiver sendo oferecida, de forma presencial.

  3.2 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observância do horário de
- atendimento das Unidades da Uergs, cujo contato está disponibilizado no quadro abaixo:

CIDADE	ENDEREÇO
Alegrete	Rua Brigadeiro Olivério, 1346, Bairro Cidade Alta Fone: (55) 34212065
	Travessa Tissiano Filippi, 100, Bairro Botucaraí
Alto da Serra do Botucaraí/Soledade	Fone: (54) 3381-1483
Bagé	Avenida Tupy Silveira, 2820 - São Jorge
bage	Fone: (53) 3242-1336
Ponto Concelvos	Rua: Benjamin Constant, 229
Bento Gonçalves	Fone: (54) 3452-0389
Caxias do Sul	Av. Júlio de Castilhos, 3947 Fone: (54) 3225-7486
C All	Rua: Andrade Neves, 336
Cruz Alta	Fone: (55) 3322-9563
Co co uto do	Rua: Alegrete, 821
Encantado	Fone: (51) 3751-3376
Funchine	Rua: Dr. José Bisognin, 250
Erechim	Fone: (54) 3519-8510
Frederico Westphalen	Rua Nossa Senhora Aparecida, 115 - Bairro Aparecida Fone: (55) 3744-1142
C 1	Estrada Santa Maria, 2300 - Bairro Ramada
Guaíba	Fone: (51) 3491-4042
Litoral Norte/Osório	Rua Machado de Assis, nº 1456 Fone: (51) 3663-9455
Montenegro	Rua Capitão Porfírio Peixoto, 2141 – Bairro Centro Fone: (51) 3632-4427
	Av. Fiorentino Bacchi, 311
Sananduva	Fone: (54) 3343-3241
	Av. Independência, 2824
Santa Cruz do Sul	Fone: (51) 3715-6926
Contono do Livermonto	Rua: Rivadávia Correa, 825
Santana do Livramento	Fone: (55) 3244-1440



São Borja	Rua Tancredo Neves, 210 Fone: (55)34304125
São Francisco de Paula	Rua Assis Brasil, 842 Fone: (54) 3244-2912
São Luiz Gonzaga	Rua Marechal Floriano Peixoto, 4557 Fone: (55) 3352-4370
Tapes	Rua: Oscar Matzembacher, 475 Fone: (51) 3672-3055
Três Passos	Rua Cipriano Barata, 211 - Três Passos Fone: (55) 3522.2895
Vacaria	Av. Antônio Ribeiro Branco, 1060 Fone: (54) 3232-3577

#### 4. DOS DOCUMENTOS

- 4.1. Para a realização da entrega dos documentos deverão ser apresentados os documentos originais abaixo indicados, acompanhados da entrega de uma cópia simples:
  - a) Ficha de cadastro (anexo I);
  - b) Declaração de ausência de vínculo com a Uergs ou com outra Instituição de Ensino Superior Pública – (anexo II);
  - c) Uma foto 3x4 atual;
  - d) Apresentar a original e entregar uma cópia simples da Carteira de Identidade Civil;
  - e) Apresentar o original e entregar uma cópia simples do Título de Eleitor;
  - f) Original de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>, (não sendo válida a justificativa);
  - g) Apresentar a original e entregar uma cópia simples do CPF;
  - h) Apresentar a original e entregar uma cópia simples do documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos do sexo masculino;
  - i) Apresentar a original e entregar uma cópia simples de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
  - j) Apresentar a original e entregar uma cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - k) Apresentar a original e entregar uma cópia simples do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Diploma de Ensino Médio.
  - Em caso de conclusão do ensino médio no exterior, o candidato deverá entregar declaração de equivalência de estudos, conforme Resolução nº155/80 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul;
  - m) Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
  - n) Apresentar a original e entregar uma cópia simples do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro em se tratando de candidato estrangeiro.
  - o) Entregar o boletim de desempenho do Enem o qual o candidato queira participar do processo seletivo (Edições 2019, 2018, 2017 e 2016).
- 4.2 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a hipossuficientes economicamente deverão entregar, além do exposto no item anterior, os documentos indicados no item 6 (e subitens) deste Edital.



- 4.3 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes deverão entregar, além do exposto, o documento indicado no item 5 deste Edital;
- 4.4 A documentação deverá ser entregue:
  - a) menores de 18 anos:
     pelo próprio candidato;
     pelo pai, pela mãe ou pelo representante legal, mediante comprovação da condição em
     documento com foto; por terceiros, mediante apresentação de procuração e de documento
     com foto.
  - b) maiores de 18 anos:
     pelo próprio candidato;
     pelo pai, pela mãe ou por terceiros, todos mediante apresentação de procuração e de
     documento com foto.
- 4.5. Compete exclusivamente aos candidatos que concorrerem às vagas destinadas às políticas afirmativas (deficientes ou hipossuficientes/negros/indígenas) certificarem-se que cumprem os requisitos estabelecidos pela legislação e pela Uergs. Também ficam cientificados de que, caso não apresentarem TODA a documentação exigida neste Edital, no momento da entrega dos documentos, perderão o direito à vaga reservada.

**OBS:** O candidato participante do Programa Universidade para Todos – PROUNI, que for selecionado neste processo seletivo, somente poderá efetuar sua matrícula no curso, mediante desistência do curso anterior, com assinatura de declaração, sob as penas da lei, de que não possui nenhum vínculo com Instituição de Ensino Superior Pública e/ou na modalidade citada acima.

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Para a condição de deficiente seja validada, o candidato deverá comprovar sua condição com a entrega de atestado ou de laudo médico (via original com no máximo noventa (90) dias de emissão), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste: a) o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças CID; b) a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de 20/12/1999. O modelo para orientação do profissional que expedir o documento, caso seja necessário, encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 5.2 Somente a comprovação da deficiência nos termos acima, realizada no período destinado à entrega dos documentos acarretará a homologação da matrícula de candidato classificado na condição de deficiente.
- 5.3 Cabe exclusivamente ao candidato interessado providenciar a documentação correta e indispensável à comprovação da condição de deficiente.
- 5.4 O candidato que se inscrever como deficiente e não comprovar tal condição na forma e no prazo ficará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.
- 5.5. Não ocorrendo homologação de matrícula de candidatos com deficiência as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

#### 6. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

- 6.1 Para que na condição de hipossuficiente economicamente seja validada, o candidato deverá comprovar renda familiar mensal bruta *per capta* de até um salário mínimo e meio nacional.
- 6.2 Para o cálculo da renda familiar mensal *per capta* bruta considera-se família o disposto no §1º do Art. 20 da Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, a saber: o requerente, o cônjuge ou companheiro(a), os pais e, na ausência deles, a madrasta ou padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.



- 6.3 Para fins de comprovação do grupo e da renda familiar, o candidato deverá apresentar:
  - a) Declaração para comprovação de grupo familiar (modelo consta no anexo IV deste Edital);
  - b) Apresentar a original e entregar uma cópia simples das Certidões de Nascimento ou Casamento de todos os membros de seu grupo familiar;
  - c) Apresentar a original e entregar uma cópia simples do CPF dos membros familiares, que possuem inscrição no referido cadastro, ou cópia autenticada em cartório, bem como quaisquer outros documentos que julgar importantes para a comprovação pretendida;
  - d) Apresentar a original e entregar as cópias simples dos 03 últimos contracheques dos membros do grupo familiar empregados;
  - e) Apresentar a original e entregar as cópias simples da Carteira de Trabalho de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos ou cópia autenticada em cartório, (mesmo daqueles que não estejam empregados): folha da foto, folha de identificação, folha do contrato de trabalho vigente e página seguinte ao contrato vigente;
  - f) Em caso de rendimento autônomo, apresentar a original e entregar uma cópia simples da declaração de renda emitida por contador;
  - g) Em caso de renda rural, Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) do grupo familiar ou Declaração de renda preenchida por Sindicato Rural, conforme modelo no Anexo I deste edital.
- 6.4 No caso de os membros do grupo familiar não possuírem os documentos acima mencionados, o candidato poderá apresentar outros documentos oficiais, aptos à comprovação de renda mensal familiar, os quais ficarão sujeitos à avaliação da Instituição.
- 6.5 A entrega de documentos para comprovação de hipossuficiência econômica nos termos deste Edital deverá ser feita na ocasião da realização da entrega dos documentos, conforme cronograma. Os documentos apresentados serão avaliados e, caso o candidato classificado comprove tal situação, terá sua matrícula homologada.
- 6.6 Cabe ao candidato providenciar no prazo e na forma estipulada neste Edital toda a documentação indispensável à comprovação da renda familiar mensal bruta *per capta*.
- 6.7 O candidato que se inscrever como economicamente hipossuficiente e não comprovar tal condição no momento da entrega dos documentos ficará automaticamente excluído deste Processo Seletivo, exceto em caso de sobra de vagas em outra opção para o mesmo Curso/Unidade.
- 6.8 O candidato hipossuficiente, que desejar concorrer à reserva de vagas destinadas a negros e pardos, conforme Lei Estadual N. 14.631 de 15 de dezembro de 2014, deverá declarar-se expressamente como negro, pardo, mestiço de ascendência africana ou através de palavra ou expressão equivalente, que o caracterize como negro, no ato da entrega dos documentos.
- 6.9 O candidato hipossuficiente, que desejar concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas, conforme Lei Estadual N. 14.631 de 15 de dezembro de 2014, deverá declararse expressamente como indígena e apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena RANI, de que trata a Lei Federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Índio) ou apresentar Declaração de Liderança Indígena homologada pela Fundação Nacional do Índio FUNAI, no ato da entrega dos documentos.
- 6.10 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos negros e indígenas, aquelas remanescentes deverão ser completadas por candidatos que comprovarem a condição de hipossuficiência econômica.
- 6.11 Não ocorrendo homologação de matrícula de candidatos economicamente hipossuficientes as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, no momento da convocação dos candidatos em lista de espera.



6.12 Excepcionalmente neste ingresso, o candidato que concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2019 e que, no momento da entrega da documentação obrigatória nas Unidades, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar completo do Ensino Médio deverá entregar a Declaração sobre a Conclusão do Ensino Médio, devidamente preenchida e assinada pela Instituição de Ensino em que concluiu o Ensino Médio, conforme o modelo disponível no anexo VI. Salientamos que os candidatos só terão a matrícula confirmada após apresentar o original e entregar uma cópia simples do certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio até o dia 31 de março de 2020. Aquele aluno que não o fizer no prazo indicado será desligado da Universidade.

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Após o término do período da entrega dos documentos, a Uergs realizará a classificação dos candidatos e a homologação das matrículas, considerando as reservas de vagas.
- 7.2. O candidato que não entregar **todos** os documentos exigidos neste Edital ficará automaticamente excluído desta seleção.

#### 8. DOS PESOS DAS PROVAS DO ENEM

8.1 Os boletins de desempenho do ENEM entregues pelos candidatos serão avaliados pela Uergs. Para concorrer a uma das vagas na Uergs o candidato deverá atingir no mínimo 200 pontos nas provas objetivas e 300 pontos na prova de redação. Ainda, cada prova terá um peso específico, de acordo com o curso ofertado, conforme tabela abaixo:

Curso	P1	P2	Р3	P4	P5
Administração Pública	1,5	2,5	3,0	1,5	1,5
Administração - Bacharelado (Rural e Agroindustrial)	2,0	3,0	2,5	1,0	1,5
Agronomia - Bacharelado	2,5	2,0	2,5	1,5	1,5
Artes Visuais – Licenciatura	1,0	2,5	2,5	1,0	3,0
Ciência e Tecnologia de Alimentos - Bacharelado	3,5	1,0	3,0	1,0	1,5
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial	3,0	1,0	2,0	2,5	1,5
Dança - Licenciatura	1,0	2,5	2,5	1,0	3,0
Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial	2,0	3,0	2,5	1,0	1,5
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	3,5	1,0	2,0	2,0	1,5
Engenharia em Energia	3,0	1,0	2,0	2,5	1,5
Gestão Ambiental - Bacharelado	2,0	2,5	3,0	1,0	1,5
Letras - Licenciatura	1,0	2,0	3,0	1,0	3,0
Música - Licenciatura	1,0	2,5	2,5	1,0	3,0
Pedagogia - Licenciatura	1,0	2,5	2,5	1,0	3,0
Teatro - Licenciatura	1,0	2,5	2,5	1,0	3,0
P1 - Ciências da Natureza e Suas Tecnologias					
P2 — Ciências Humanas e suas Tecnologias					
P3 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias					
P4 - Matemática e suas Tecnologias					
P5 – Redação					

8.2 Para cálculo da nota final do candidato será utilizada a fórmula abaixo, onde NF é a nota final do candidato e P1, P2, P3, P4 e P5 representam as provas do ENEM 2014.



#### $NF = (n*P1 + n*P2 + n*P3 + n*P4 + n*P5) \div 10$

(Sendo **n** o peso da prova para o Curso, conforme tabela acima.)

- 8.3 Em caso de empate na nota final terá preferência para classificação o candidato que, na seguinte ordem, obtiver:
  - I) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 2,5 (dois e meio);
  - II) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 1,0 (um);
  - III) maior escore bruto na prova de redação;
  - IV) maior idade.
- 8.4 Persistindo o empate na última posição de classificação o preenchimento das vagas dar-se-á por sorteio público, para o qual serão convidados os candidatos empatados. Caso esses não compareçam, a ausência não impedirá a realização do sorteio.

#### 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.
- 9.2. Ao ingressar na Uergs o candidato será automaticamente matriculado em todos os componentes curriculares oferecidos para a turma do primeiro semestre do curso, sendo-lhe vedado o trancamento total ou parcial da matrícula neste período.
- 9.3. Os casos omissos deverão ser encaminhados para o e-mail decor@uergs.edu.br e serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da Uergs.
- 9.4. A Pró-Reitoria de Ensino fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais, no site da Universidade <a href="https://www.uergs.edu.br">www.uergs.edu.br</a>.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2020.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva Reitor



### ANEXO I - FICHA DE CADASTRO

	Cadastro de Aluno	
Nome:		
Forma de Ingresso: ( ) SiSU ( )	Mobilidade Acadêmica	
Ano de ingresso: Semes	stre de ingresso: ( ) 1.º ( ) 2.º	
Curso:		
Unidade:		
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde	( ) Noite	
Reserva de Vagas: ( ) Sem reserva de va	agas ( ) Portador de Deficiência	
( ) Economicamente	Hipossuficiente ( ) Econ. Hipossuficiente Autodeclarado Negi	ro ou Pardo
	Hipossuficiente Indígena	
* O nome do aluno deve ser preenchido co	nforme Certidão de Nascimento ou Casamento.	
00-	Informações Pessoais	
CPF:	Título de Eleitor:	
RG:	Órgão Expedidor:	
Data Expedição RG: / /	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Solteiro	( ) Separado ( ) Divorciado ( ) Outro:	_
	aturalidade: UF	<u>:</u>
	ngeira: Qual?	_
Cor da pele: ( ) Branca ( ) Negra	( ) Parda ( ) Amarela ( ) Vermelha	_
Nome do Pai:		_
Nome da Mãe:	Fodoso - Poddosial	
La resida con a	Endereço Residencial	0-
Logradouro:	N.	
•		P:
Município:	UF:	
Telefone residencial: ( )	Telefone celular: ( )	_
E-mail:	Escolaridade / Ensino Médio	
Curso: ( ) Ensino Médio ( ) Técnico		
Instituição de Ensino:	( ) Magisterio ( ) EJA ( ) Outro.	
Egresso de Instituição de Ensino Médio: (	) Público ( ) Privado	-
Ano de conclusão:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
Estado:		
	Trabalho	
Atualmente está trabalhando? ( ) Sim	( ) Não	
Nome da Empresa:		
Endereço da Empresa:		



Telefone da Empresa:
Atividade de trabalho tem relação com o curso realizado na Uergs? ( ) Sim ( ) Não
Observações:
Assinatura do(a) aluno(a)
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM A UERGS OU COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA CONDICIONAL
Nome do(a) aluno(a):
1.ª parte – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA CONDICIONAL
1." parte - REQUERIMENTO DE MATRICULA CONDICIONAL
Solicito a matrícula no Curso,
turno, Unidade em
Data:/
Assinatura
Assirtatura
2.ª parte – TERMO DE RESPONSABILIDADE
Candidato <u>sem</u> vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior
Atenção: caso o candidato não assine esse Termo de Responsabilidade, sua matrícula não será
homologada.
-
Nos termos da Lei n.º 12.089, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 12 de
novembro de 2009, declaro não estar vinculado a nenhuma Instituição Pública de Ensino Superior. Ainda,
declaro não ter bolsa PROUNI em nenhuma Instituição Privada de Ensino Superior.
Data://

Assinatura



# 3.a parte – TERMO DE RESPONSABILIDADE Candidato com vínculo com a UERGS:

Candidato Com a OLICOS.	
Preencha as informações neste quadro somente no caso de já possuir vínculo com a UERGS.	
Nos termos da Resolução n.º 01/2004, publicada no D.O.E. de 14 de janeiro de 2004, formalizo minha	ì
desistência do Curso, turno	)
, na Unidade em	
Data:/	
Assinatura	



#### ANEXO III - MODELO DE LAUDO MÉDICO

Obs: Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme legislação em vigor.

Carimbo com nome e CRM do Médico



### ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

## DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

		para	fins	de
comprovação da condição prevista no item 9.1 do Edital de Ing	resso 20	)20, DECI	_ARO,	sob as
penas da Lei, que meu grupo familiar é constituído pelos	abaixo	identific	ados,	todos
morando sob o mesmo teto, na Rua			, n°	
complemento, Bairro	, no	mun	icípio	de
, Estado				
( X ) Declarante (aluno ingressante)				
( ) Cônjuge ou Companheiro(a)				
( ) Pai/Padrasto				
( ) Mãe/Madrasta				
( ) Irmãos solteiros Quantidade:				
( ) Filhos/Enteados solteiros Quantidade:				
( ) Menores tutelados Quantidade:				
Quantidade total de pessoas que vivam sob o mesmo te	to do red	querente	:	
Local e data				
Assinatura do Declarante		RG		



## ANEXO V FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

	Eu,		·			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			CPF
n <sup>o</sup>				_, porta	ador do	docume	nto de	identidad	de no
				declaro	para o fi	m específ	ico de a	tender aos	s itens
6.8	е	6.9	do	Edital	Comp	lementar	do	Enem,	que
sou:									
	de n	ninha iı	nteira	responsa	,	estando		docume que pod	
					de		de		
				A	ssinatura				

<sup>\*</sup>Conforme artigo 15-A da Lei Estadual N.11.646/2001, alterada pela Lei Estadual N.14.361/2014.



#### ANEXO VI

# DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO OU DE CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO

Esta declaração é válida apenas para o candidato que concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2019 e que, no momento da entrega da documentação obrigatória, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio.

O candidato que apresentar esta declaração deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto no item 7.6 do Edital do SISU 2020, ou seja, entregar na Unidade, dentro do prazo indicado, a complementação dos documentos exigidos.

Estabelecimento de Ensino:
situado à
, Cidade:
Estado:
Declaramos que o (a) estudante
(Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário do Estabelecimento de

(Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário do Estabelecimento de Ensino)

Atenção! Todos os campos devem ser preenchidos. A ausência da informação invalidará o documento.